



Associação dos Servidores
Civis da Segurança Pública
do Estado de Santa Catarina

REGULAMENTO DE USO DO CAMPO
DE FUTEBOL E INSTALAÇÕES DE APOIO
SEDE SOCIAL – CAMPECHE

A Associação dos Servidores Civis da Segurança Pública – ASSESP, entidade civil sem fins lucrativos, coloca à disposição de seus associados mais um investimento em sua Sede Social, localizada na Rua do Gramal, 1100 – Campeche / Florianópolis. O presente regulamento de uso visa disciplinar o uso de tal empreendimento, considerando a condição atual:

1 - Descrição geral:

1-1: Campo de futebol 7 (futebol Society) com gramado sintético, em dimensões oficiais.

1-2: Edificação em alvenaria, contendo dois salões com pias (4), fogões industriais (4), churrasqueiras (4) e sanitários (incluindo dois para PNE); espaço bar e vestiário completo.

1-3: Estacionamento interno com 40 vagas.

2 - Condições de uso:

2-1: Os horários de funcionamento serão divididos em espaços de 60min para cada partida (incluindo-se aí a preparação e entrada em campo dos times).

2-1.1: A utilização do campo de futebol deve ser feita com vestimentas e acessórios adequados à prática esportiva, como: chuteira de futebol de salão ou futebol Society, short, agasalho e camiseta apropriada.

2-1.2: Havendo atraso no uso da quadra causado pelos times, a ASSESP se exime do dever de remarcar ou restituir/compensar o período em atraso, bem como não se obriga ao ressarcimento do valor previamente pago. Os times respeitarão o início e o fim do período pré-agendado.

2-2: Os associados da ASSESP terão o uso gratuito do campo de futebol, assim como seus dependentes, devendo agendar os horários com antecedência mínima de 48h. Os demais participantes pagarão um percentual do valor constante da tabela de preços.

2-2.1: No caso da utilização do campo por parte de associados, havendo na partida 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) de integrantes do quadro associativo ASSESP, o custo será “0” (zero). Não se cumprindo este requisito, os demais participantes pagarão um percentual do valor constante da tabela de preços.



Associação dos Servidores Civis da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina

2-2.2: O responsável apresentará uma lista com o nome e RG dos participantes estranhos ao quadro associativo ASSESP, ficando responsável pelas atitudes ou danos provocados por seus convidados.

2-3: A ASSESP não se responsabiliza por eventuais acidentes, lesões ou problemas decorrentes da atividade esportiva.

2-4: Não será permitido permanecer nos salões/bar sem camiseta e/ou trajado de maneira indecente.

2-5: A elaboração de qualquer espécie de comida nas churrasqueiras e/ou nos fogões colocados à disposição, da mesma forma, deverá ser agendada com o gerente da Sede Social, para que se possa organizar o ambiente.

2.6: Os associados poderão reservar horários na modalidade mensalista. Entretanto, faltas injustificadas implicarão na perda do horário.

2-7: Os horários não requisitados pelos associados ASSESP poderão ser colocados à disposição de pessoas interessadas em locar os espaços, cobrando-se para tanto o valor estipulado na tabela de preços.

2-8: Os horários vagos podem ser locados nas modalidades avulso ou mensalista, conforme tabela de preços.

2-9: É vedada a entrada no campo de futebol com comida, bebida, cigarro, chicletes, com material que possa prejudicar o campo e/ou que traga riscos aos usuários. Da mesma forma, não serão permitidas atitudes ou práticas inoportunas que causem danos materiais ou físicos a outros frequentadores.

2-10: É expressamente vedado o uso do campo para qualquer outra atividade que não seja a prática de futebol. Os participantes terão livre acesso ao vestiário e bar, nas condições já estipuladas.

2-11: Os usuários do espaço, associados ou não, deverão manter os ambientes limpos e respeitar as normas de funcionamento da Sede Social, levando-se primordialmente em conta o respeito ao próximo e ao bom convívio social.

2-12: No caso de conduta antidesportiva (proferir palavras de baixo calão, praticar atos ou gestos obscenos ou qualquer outro procedimento contrário à moral e/ou disciplina) o jogador será impedido de praticar futebol nas dependências da ASSESP por tempo indeterminado.



Associação dos Servidores
Civis da Segurança Pública
do Estado de Santa Catarina

3 – **Condições Gerais:**

3-1: Os agendamentos de horários para uso do campo de futebol Society e/ou salões de apoio ao campo deverão ser efetuados com a antecedência mínima já estipulada neste regulamento, pelos seguintes meios:

Fone: (48) 3338-2006.

E-mail: campeche@assesp.org.br

WhatsApp: (48) 9 9616-1089

3-2: Em razão da existência do espaço bar, as bebidas consumidas no interior do salão de apoio ao campo terão que ser adquiridas do próprio bar.

3-3: Os salões de apoio ao campo poderão ser locados para eventos, com a condicionante do item 3-2 do presente regulamento, com preços de locação semelhantes aos praticados no salão de festas principal da ASSESP.

3-3.1: Nas locações para eventos feitas por associados ASSESP aos sábados e domingos, estes ficarão desobrigados do consumo de bebidas do bar, porém deverão se responsabilizar pela refrigeração de sua própria bebida, mediante utilização de meio e/ou equipamento específico a ser fornecido pela Associação.

3-4: O Gerente da Sede Social ASSESP será o responsável pelo cumprimento deste regulamento, devendo levar ao conhecimento da Diretoria as eventuais ocorrências, para que a mesma tome as providências cabíveis ao caso.

Florianópolis, 01 de junho de 2018